



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Contratos

Processo nº 53115.006094/2022-13

TERMO ADITIVO Nº 2/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023 ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES E A EMPRESA INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS
LTDA**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, Senhor **TOMÉ LUIZ DA SILVA COUTO**, nomeado pela Portaria MCOM nº 505, de 17 de novembro de 2025, publicada no DOU em 19/11/2025, portador da matrícula funcional nº 3507351, com competência para celebrar contratos conforme Art. 3º, Inciso VII da Portaria de Competência MCOM nº 19.989, de 07 de outubro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.615.516/0001-67**, sediada na SRTVS Quadra 701, Bloco O, N. 110, Sala 520, Parte J4, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, em Brasília - DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Senhora **CLÁUDIA MARIA DA ROCHA**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.006094/2022-13** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 172/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato, por mais *12 (doze) meses*, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A prorrogação do presente contrato poderá limitar-se à conclusão de novo processo licitatório ou o fim de sua vigência, o que vier primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 32.088,00 (trinta e dois mil oitenta e oito reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410072

Fonte de Recursos:1120000000

Programa de Trabalho: 224.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 194946

Nota de Empenho:2025NE000064

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.604,40 (um mil seiscientos e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 11. Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 172/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/01/2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TOMÉ LUIZ DA SILVA COUTO

Representante legal da CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

CLÁUDIA MARIA DA ROCHA

Representante legal da CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1. ÉRIKA TAVARES AGUIRRES
2. LUAN MONTEIRO DA COSTA REIS



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Rocha, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tome Luiz da Silva Couto, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 18/12/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres, Chefe da Divisão de Contratos**, em 18/12/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luan Monteiro da Costa Reis, Chefe da Divisão de Licitações e Compras**, em 18/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13023592** e o código CRC **8987A2D6**.